



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2013

EDITAL/EST N.º 01/2013

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, em parceria com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE-ES, nos termos da Lei Municipal n.º 597 de 30 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 761 de 12 de dezembro de 2008, divulga a abertura das inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**.

I - DAS VAGAS

a) O Presente processo de seleção visa a formação de cadastro reserva, conforme dados abaixo:

LOCAL	CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS
Prefeitura Municipal de Vargem Alta	Cursando graduação superior, ensino médio ou técnico.	cadastro reserva

b) A inscrição será regida por este edital e executada pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/ES.

c) A inscrição do estudante não implica no direito à ocupação das vagas de estágio.

d) Os candidatos deverão estar matriculados em instituições oficiais de ensino reconhecidas oficialmente pelo MEC.

e) Os horários de estágio poderão ocorrer no período matutino, vespertino e/ou noturno e a distribuição do quantitativo de vagas nos períodos serão definidos a critério exclusivo do Município de Vargem Alta segundo as necessidades dos seus órgãos, não podendo o candidato aprovado escolher o turno ao qual deseja estagiar

II - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

a) A carga horária do estágio é de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b) A remuneração da bolsa de estágio é de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) para estagiários de curso superior e R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) para nível médio e técnico nos termos do Decreto nº 1683 de 25 de janeiro de 2009.
- c) A duração do estágio será de 12 (doze) meses, permitida uma única prorrogação, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 11 da Lei n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e art. 3º do Decreto Municipal nº 1176 de 22 de dezembro de 2006.
- d) Os candidatos às vagas de estágio deverão residir no Município de Vargem Alta–ES, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 597/2006 alterada pela Lei Municipal 761/2008.
- e) O estágio para Ensino Médio é restrito aos alunos que estiverem cursando a 1ª ou a 2ª séries.
- f) O estágio para nível superior é restrito para alunos que estiverem cursando do 1º ao 6º período para cursos com duração de 4 anos; e do 1º ao 8º período para cursos com duração de 5 anos.
- g) Os estudantes de nível técnico poderão estagiar, desde que o período frequentado seja inferior a 1 ano para conclusão, conforme Inciso II, letra C deste edital.
- h) Os candidatos deverão ter 16 (dezesesseis) anos completos até a data das inscrições.

III - DA INSCRIÇÃO

- a) As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, do dia **18 a 25 de fevereiro de 2013**, o candidato deverá acessar a página www.ciee-es.org.br, ler as orientações pertinentes e preencher a ficha de inscrição conforme instruções contidas neste edital.
- b) As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será eliminado do processo de inscrição e ocupação de vagas, independentemente da fase em que este se encontre, ou terá seu termo de compromisso de estágio rescindido.
- c) A Prefeitura Municipal de Vargem Alta e o CIEE não se responsabilizarão por inscrição via INTERNET não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos.
- d) É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição. O CIEE e a Prefeitura Municipal de Vargem Alta não assumirão responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

incorreto da mesma, sendo que qualquer informação em desacordo com esse Edital acarretará na exclusão do candidato do processo de inscrição e seleção.

IV- DA CONFIRMAÇÃO E EMISSÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

- a) O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, confirma – lá, imprimir o comprovante da inscrição que deverá ser apresentado no dia da aplicação da prova.
- b) Todo procedimento de inscrição será feito on-line, conforme inciso III, letra a.
- c) É obrigatória a confirmação e impressão do comprovante de inscrição.
- d) Em nenhuma hipótese será permitida a alteração das informações preenchidas na ficha de inscrição online, após o seu envio.

V - DA SELEÇÃO

- a) O processo de seleção será feito pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, por intermédio de avaliação objetiva de múltipla escolha .
- b) A avaliação objetiva conterá 30 (trinta) questões objetivas onde cada questão será de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, apresentando somente uma alternativa como correta, conforme conteúdos constantes no Anexo I deste edital, adotando-se o critério de classificação em ordem decrescente da pontuação obtida;
- c) Ao candidato que não marcar qualquer alternativa dentre as disponíveis na questão ou marcar mais de uma alternativa em cada questão será atribuída nota zero na referida questão.
- d) A cada questão que estiver de acordo com o gabarito oficial será atribuída nota de 1,00 ponto ao candidato.
- e) Em caso de empate na classificação das provas objetivas e no resultado final, o desempate será feito pelos seguintes critérios, nesta ordem:
 - Estudante mais adiantado no curso;
 - Estudante de maior idade;
- f) A duração da prova será de no máximo duas horas.
- g) a prova escrita será realizada em data e local a ser definido através de edital.
- h) candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.
- i) Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- j) Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- k) O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- l) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- m) Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- n) Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, a não ser os disponibilizados pela própria organização do presente processo seletivo.
- o) Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.
- p) O candidato não poderá levar o caderno de provas.

V - DO RESULTADO

- a) O resultado da prova escrita do processo seletivo em lista em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, por nível de ensino, será elaborado pelo CIEE, Centro de Integração Empresa Escola, nos termos deste edital, e será homologado e divulgado através de edital devidamente publicado no Órgão Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta no seguinte endereço eletrônico www.vargemalta.es.gov.br.

VI - DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

- a) Os candidatos serão CONVOCADOS pela **Prefeitura Municipal de Vargem Alta**, de acordo com a ordem de classificação e surgimento de vagas.
- b) O estudante tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta e manifestar interesse no estágio, sob pena de perder o direito a vaga.
- c) Os candidatos, após a manifestação do interesse no estágio terá o prazo de 05 (cinco dias) para a entrega, na Gerência de Recursos Humanos, da seguinte documentação:
 - Declaração original da Instituição de ensino que comprove que o candidato está devidamente matriculado e frequentando o curso.
 - Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento.
 - Cópia simples do CPF.
 - Cópia simples de documento de identidade com foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-
- Uma foto 3x4 recente.
 - Comprovante de Residência.

VII - DO PRAZO DE VALIDADE

O presente processo de seleção terá validade de 1(um) ano, contado da data da sua homologação.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração em parceria com o CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA.

Vargem Alta, ES, 01 de fevereiro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

O conteúdo programático das provas do processo seletivo para formação do cadastro reserva de estagiários, junto à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, compreenderá:

LINGUA PORTUGUESA

Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Interpretação de Textos, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades, Saúde, Meio Ambiente, História e Geografia.

INFORMÁTICA

Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point, Sistema Operacional Windows, Hardware e Periféricos, Internet.